

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
SEMIPRESENCIAL**

São convocados os cooperados na *Medcred Cooperativa de Crédito*, com o nome fantasia de *Sicoob Medcred*, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará na modalidade semipresencial (de forma presencial e a distância simultaneamente) no dia 14 de outubro de 2024 – segunda - feira, a partir de sua sede situada na Rua Cerqueira Cesar, nº 1468, Jardim Sumaré, Ribeirão Preto (SP), Cep 14025-120, às 12h em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos cooperados em condições de votar, ou em segunda convocação às 13h, com a presença mínima de metade mais um dos cooperados em condições de votar ou, ainda, em terceira e última convocação às 14h, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) cooperados em condições de votar, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

Eleição para recomposição dos órgãos estatutários:

- I. Conselho de Administração (Art. 47 da lei 5.764/71);
- II. Conselho Fiscal, observando o Art. 6º da LC nº 130/2009, com a redação dada pela LC nº 196/2022.

Observações:

- I. o processo será integralmente acompanhado e conduzido pelo Conselho de Administração a quem competirá todas as medidas pertinentes;
- II. para esta Assembleia, na modalidade semipresencial conforme dispõe o Art. 43-A da Lei nº 5.764/71 e o Art. 17-B da Lcp nº 130, via do **aplicativo Sicoob Moob**, disponível gratuitamente em aplicativo do Sicoob, bem como nas lojas virtuais Apple Store e Google Play, **cada cooperado, terá pleno acesso** para, durante a assembleia, participar, deliberar e votar as matérias da ordem do dia;
- III. para efeito de verificação do quórum de instalação nas respectivas convocações, conforme dispõe o Art. 40 da Lei nº 5.764/71, o quadro social, nesta data, é composto de 2.278 (dois mil duzentos e setenta e oito) cooperados;
- IV. conforme dispõe o Art. 38 da Lei nº 5.764/71, bem como em atenção aos princípios legais e doutrinários, as deliberações tomadas nas assembleias ora convocadas: **a)** restringir-se-ão exclusivamente à ORDEM DO DIA acima anunciada, obedientes à vinculação do ato convocatório e à inalterabilidade do edital de convocação; **b)** observarão, quando pertinente, o quórum determinado pelo parágrafo único do Art. 46 da Lei nº 5.764/71, vinculando a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Ribeirão Preto, 04 de outubro de 2024

Fábio José Gonçalves da Luz
Presidente do Conselho de Administração